

**S.R. DA SAÚDE**  
**Acordo n.º 7/2014 de 17 de Março de 2014**

**Acordo de cooperação financeira entre a Secretaria Regional da Saúde e Manuel de Brito de Medeiros**

Em conformidade com o estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, celebra-se o presente acordo de cooperação financeira entre:

1.º Outorgante: Secretaria Regional da Saúde, contribuinte fiscal n.º 600083756, sita no Solar dos Remédios, 9701-855 Angra do Heroísmo, representada pelo Secretário Regional da Saúde, Luís Mendes Cabral.

e

2.º Outorgante: Manuel de Brito de Medeiros, contribuinte fiscal n.º 101848820, morador na Rua Professor Augusto Monjardino, n.º 22, em Angra do Heroísmo, com o cartão de cidadão número 06650757.

De acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula I

**Objeto**

1. O presente acordo de cooperação financeira tem por objeto apoiar a deslocação do segundo outorgante, enquanto membro da Área 11 dos Alcoólicos Anónimos – Angra do Heroísmo, a Fátima, para participar no XVII Fórum Nacional de Serviço dos Alcoólicos Anónimos, a decorrer naquela cidade nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2014.

2. O financiamento destina-se a comparticipar a despesa com a passagem aérea Terceira - Lisboa -Terceira.

Cláusula II

**Obrigações do primeiro outorgante**

1. O primeiro outorgante compromete-se a atribuir ao segundo outorgante o montante até 297,70€, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos 2014, capítulo 50, programa 06, projeto 06, ação 3, código 08.08.02.

2. O apoio máximo a atribuir foi alvo de despacho favorável do Secretário Regional da Saúde de 18 de fevereiro de 2014.

3. O montante será concedido após publicação do presente acordo em Jornal Oficial e da entrega, por parte do segundo outorgante, de um relatório de execução de resultados da iniciativa (conforme modelo anexo) tendo em conta os objetivos previamente assumidos.

Cláusula III

**Obrigações do segundo outorgante**

1. O segundo outorgante compromete-se a:

a) Utilizar a verba atribuída para o fim referido na cláusula I;

b) Apresentar ao primeiro outorgante, até ao dia 31 de março de 2014, um relatório de execução de resultados da iniciativa (conforme modelo anexo) tendo em conta os objetivos previamente assumidos.

#### Cláusula IV

##### **Transferência de verbas**

1. O segundo outorgante possui conta bancária na Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo, com o NIB 0059 0001 20811600067 69, que utilizará para efeitos de movimentação da verba respeitante a esta iniciativa.

#### Cláusula V

##### **Revisão**

1. O presente acordo poderá ser revisto com o consentimento de ambas as partes, salvaguardando-se o previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março.

20 de fevereiro de 2014. - O Secretário Regional da Saúde,  
*Manuel de Brito de Medeiros.*

#### **ANEXO**

##### **MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

1. Nota introdutória
2. Objetivos previstos
3. Objetivos alcançados
4. Recursos humanos previstos/utilizados
5. Recursos financeiros previstos/utilizados
6. Justificação dos desvios
7. Razões da eficácia
8. Principais obstáculos
9. Perspetivas futuras
10. Anexo - Documentação de suporte